



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONSULTORIA POPY LTDA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Araripina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares s/n, centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, neste ato representado por Seu Presidente, Evilásio Mateus da Silva Cardoso, brasileiro, casado, com domicílio em Araripina, inscrito no CPF/MF sob o nº. 971.952.434-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.103.510 SSP/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, a empresa CONSULTORIA POPY LTDA com inscrição no CNPJ Nº 05.117.484/0001-77, localizada à Rua Agamenom Magalhães, 603, Centro, Araripina-PE, doravante denominada contratada, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do CONTRATO Nº 002/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 02/06/2022 e seu termo final em 02/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O valor total estimado do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais) que deverá ser pago à CONTRATADA de acordo com a execução do serviço e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE, com os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
33.90.35.00	Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

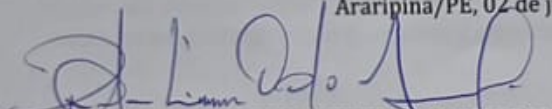
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Araripina, Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

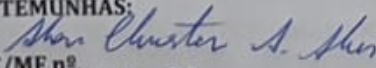
E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

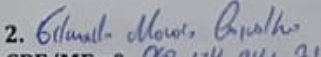
Araripina/PE, 02 de junho de 2022.


ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
CÂMARA MUNICIPAL DE E ARARIPINA


CONSULTORIA POPY LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº. 114.531.324-81

2. 
CPF/MF nº. 063.134.941-71

Assinatura autorizada _____